
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei n.º 913/2020 - Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei n.º 913/2020, Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, ao Órgão: **19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública** o valor de **R\$ 108.000,00 (cem e oito mil reais)**, na **Ação 1233 – Ampliação da Capacidade de Atendimento do CBMMT**, Programa 524, na Fonte 100, na região 0600 – REGIÃO VI - SUL, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ**, da **Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares**, o valor de **R\$ 108.000,00 (cem e oito mil reais)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa destinar recursos para o CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, a fim de ampliar e reapelehar a capacidade de resposta do CBMMT, para poder melhor atender o cidadão de nosso Estado.

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

A presente emenda visa ainda atender o disposto na emenda constitucional nº 82 de 2019.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2020

Dr. Gimenez
Deputado Estadual